



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8743

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Celebração de convênios, termos de cooperação e aditivos

Autoria: Executivo Municipal

Data: 11/03/2014

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 25/2014. Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros federais e firmar convênio com os hospitais: Universitário Clemente de Faria/UNIMONTES, Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros/Santa Casa, Fundação Hospitalar de Montes Claros/Aroldo Tourinho, Fundação Dilson de Quadros Godinho e Prontosocor, e dá outras providências. (Referente à Lei nº 4.701, de 28/03/2014).

Controle Interno – Caixa: 21.4

Posição: 05

Número de folhas: 15

Espécie: P.1
Categoria: Repasse de Recursos
Cx: 21.4
Ordem: 05
Nº de Folhas: 13



18/2014
25.03.2014

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 4.701, de 28/03/2014

PROJETO DE LEI Nº 25/2014

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar Recursos
Financeiros para as Entidades que Menciona, e dá Outras Providências.

MOVIMENTO

Entrada em 11/03/2014

Comissão Legislação e Justiça e finanças Orçamento Tomada de Contas.

- 1 -
- 2 - APROVAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA
- 3 - Em 25.03.2014
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

PROJETO LEI Nº. **25**, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio e repassar recursos financeiros federais, relativos à Rede de Atenção às Urgências, no valor de R\$12.221.075,04 (doze milhões, duzentos e vinte e um mil, setenta e cinco reais e quatro centavos), com as entidades que menciona, através das seguintes dotações orçamentárias:

- **Hospital Universitário Clemente de Faria/UNIMONTES – R\$ 633.242,88** (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 52.770,24 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais e vinte de quatro centavos), retroativos a janeiro de 2014;

Dotação: 02.12.02.10.302.0066.2141-333041

- **Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros/Santa Casa – R\$6.312.195,24** (seis milhões, trezentos e doze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$ 526.016,27 (quinhentos e vinte e seis mil, dezesseis reais e vinte e sete centavos), retroativos a janeiro de 2014;

- **Fundação Hospitalar de Montes Claros – Hospital Aroldo Tourinho – R\$3.550.147,68** (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$295.845,64 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), retroativos a janeiro de 2014;

- **Fundação Dilson de Quadros Godinho - Hospital Dilson Godinho – R\$1.408.867,80** (um milhão, quatrocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$117.405,65 (cento e



Handwritten signature



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), retroativos a janeiro de 2014;

- **Hospital Prontosocor – R\$316.621,44** (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$26.385,12 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), retroativos a janeiro de 2014;

Dotação: 02.12.02-10.302.0066.2141-335041

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014.

Montes Claros, 06 de março de 2014.



Ruy Adriano Borges Muniz
Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 11 DE MARÇO DE 20 14
A. Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAM
ENTO TOMA DE CONTAS
EM 11 DE MARÇO DE 20 14
A. Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 25 DE MARÇO DE 20 14

PRESIDENTE



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO DOS SISTEMAS ASSISTENCIAIS

PLANO OPERATIVO DE SERVIÇOS HOSPITALARES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NOME DO ESTABELECIMENTO		CNES
PRONTOSOCOR DE MONTES CLAROS Ltda		2219262
CNPJ	MUNICÍPIO	
16.921.181/0001-29	MONTES CLAROS	
GESTÃO PAGADORA		
MUNICIPAL		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO FORMA DE ORGANIZAÇÃO	LEITOS	INTERNAÇÕES MENSIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL R\$
GRUPO 9 - PROGRAMAÇÃO COM CÓDIGO ESPECÍFICO DA PPI/MG - Subgrupo 01 - SIH Média Complexidade				
180	CLÍNICA CIRÚRGICA			
	CUSTEIO DE HOSPITAL ESPECIALIZADO TIPO II			
	CLÍNICA MÉDICA(AMPLIAÇÃO DE ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA)			
	CLÍNICA MÉDICA(QUALIFICAÇÃO ENFERMARIA CLÍNICA RETAGUARDA)			
GRUPO 3 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - Subgrupo 03 - Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades)				
246	LEITOS UTI - TIPO 2 ADULTO			
247	LEITOS UTI - TIPO 2 PEDIÁTRICO			
248	LEITOS UTI - TIPO 2 NEONATAL QUALIFICADO			
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO FORMA DE ORGANIZAÇÃO	LEITOS	INTERNAÇÕES MENSIS PREVISTAS	VALOR MENSAL R\$ TOTAL
GRUPO 3 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - Subgrupo 03 - Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades)				
18	TRATAMENTO HIV/AIDS			
	TRATAMENTO CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)			
GRUPO 9 - PROGRAMAÇÃO COM CÓDIGO ESPECÍFICO DA PPI/MG - Subgrupo 02 - SIH Alta Complexidade				
184	CIRURGIA CARDIACA			
187	CIRURGIA ORTOPÉDICA/TRAUMATOLÓGICA			
190	CIRURGIA OFTALMOLÓGICA			
193	CIRURGIA NEUROLÓGICA			
204	CIRURGIA ONCOLÓGICA			
221	CIRURGIA CARDIOVASCULAR			
222	CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA			
224	CIRURGIA VASCULAR			
225	ENDOVASCULAR EXTRACARDIACOS			
226	ELETROFISIOLOGIA			
246	LEITOS UTI - QUALIFICAÇÃO UTI ADULTO II	3		26.385,12
247	LEITOS UTI - TIPO 2 PEDIÁTRICO			
248	LEITOS UTI - TIPO 2 NEONATAL			
249	LEITOS UTI - TIPO 3 ADULTO			
250	LEITOS UTI - TIPO 3 PEDIÁTRICO			
251	LEITOS UTI - TIPO 3 NEONATAL			
252	LEITOS UTI - TIPO 1			
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				

LOCAL	DATA
MONTES CLAROS	
 Dr. Henrique Francisco A. Pires DIRETOR CLÍNICO ASSINATURA E CARGO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	

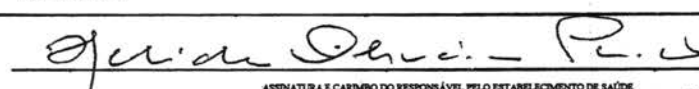
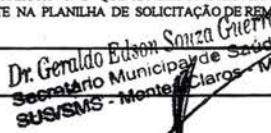
LOCAL	DATA
MONTES CLAROS	
 Dr. Geraldo José Souza Guerra Secretário Municipal de Saúde SUS/SMS - Montes Claros - MG ASSINATURA E CARGO DO RESPONSÁVEL PELO MUNICÍPIO DE SAÚDE	

LOCAL	DATA
MONTES CLAROS	
 ASSINATURA E CARGO DO GERENTE REGIONAL DE SAÚDE	



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO DOS SISTEMAS ASSISTENCIAIS

PLANO OPERATIVO DE SERVIÇOS HOSPITALARES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NOME DO ESTABELECIMENTO		IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS		CNES	2149990
CNPJ		22.669.931/0001-10		MUNICÍPIO	
GESTÃO PAGADORA		MUNICIPAL		MONTES CLAROS	
QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO FORMA DE ORGANIZAÇÃO	LEITOS	INTERNAÇÕES MENSIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL R\$	
GRUPO 9 - PROGRAMAÇÃO COM CÓDIGO ESPECÍFICO DA PPI/MG - Subgrupo 01 - SIH Média Complexidade					
180	CLÍNICA CIRÚRGICA				
	CUSTEIO DE HOSPITAL ESPECIALIZADO TIPO II	1		300.000,00	
	CLÍNICA MÉDICA (AMPLIAÇÃO DE ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA)	10		77.562,50	
	CLÍNICA MÉDICA (QUALIFICAÇÃO ENFERMARIA CLÍNICA RETAGUARDA)	10		51.708,33	
GRUPO 3 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - Subgrupo 03 - Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades)					
246	LEITOS UTI - TIPO 2 ADULTO				
247	LEITOS UTI - TIPO 2 PEDIÁTRICO				
248	LEITOS UTI - TIPO 2 NEONATAL QUALIFICADO				
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR					
QUADRO 2 - ALTA COMPLEXIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO FORMA DE ORGANIZAÇÃO	LEITOS	INTERNAÇÕES MENSIS PREVISTAS	VALOR MENSAL R\$ TOTAL	
GRUPO 3 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - Subgrupo 03 - Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades)					
18	TRATAMENTO HIV/AIDS				
	TRATAMENTO CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)				
GRUPO 9 - PROGRAMAÇÃO COM CÓDIGO ESPECÍFICO DA PPI/MG - Subgrupo 02 - SIH Alta Complexidade					
184	CIRURGIA CARDIACA				
187	CIRURGIA ORTOPÉDICA/TRAUMATOLÓGICA				
190	CIRURGIA OFTALMOLÓGICA				
193	CIRURGIA NEUROLÓGICA				
204	CIRURGIA ONCOLÓGICA				
221	CIRURGIA CARDIOVASCULAR				
222	CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA				
224	CIRURGIA VASCULAR				
225	ENDOVASCULAR EXTRACARDIACOS				
226	ELETROFISIOLOGIA				
246	LEITOS UTI - QUALIFICAÇÃO UTI ADULTO II	11		96.745,44	
247	LEITOS UTI - TIPO 2 PEDIÁTRICO				
248	LEITOS UTI - TIPO 2 NEONATAL				
249	LEITOS UTI - TIPO 3 ADULTO				
250	LEITOS UTI - TIPO 3 PEDIÁTRICO				
251	LEITOS UTI - TIPO 3 NEONATAL				
252	LEITOS UTI - TIPO 1				
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				526.016,27	
LOCAL		MONTES CLAROS		DATA	
 ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE					
DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM O PRESENTE PLANO OPERATIVO E QUE HÁ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA O MUNICÍPIO DE ACORDO COM A PPI ASSISTENCIAL, E/OU CONFORME PACTUAÇÃO CONSTANTE NA PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.					
LOCAL		MONTES CLAROS		DATA	
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
DECLARO QUE O PRESENTE PLANO OPERATIVO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E CATEGORIAS ASSISTENCIAIS E RATIFICO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DECLARADA PELO GESTOR MUNICIPAL, E/OU CONFORME PACTUAÇÃO CONSTANTE NA PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.					
LOCAL		MONTES CLAROS		DATA	
ASSINATURA E CARIMBO DO GERENTE REGIONAL DE SAÚDE					



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO DOS SISTEMAS ASSISTENCIAIS

PLANO OPERATIVO DE SERVIÇOS HOSPITALARES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NOME DO ESTABELECIMENTO		CNS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS		2219638
CNPJ	MUNICÍPIO	
16.920.928/0001-24	MONTES CLAROS	
GESTÃO PAGADORA		
MUNICIPAL		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO FORMA DE ORGANIZAÇÃO	LEITOS	INTERNAÇÕES MENSIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL R\$
GRUPO 9 - PROGRAMAÇÃO COM CÓDIGO ESPECÍFICO DA PFI/MG - Subgrupo 01 - SIH Média Complexidade				
180	CLÍNICA CIRÚRGICA			
	CUSTEIO DE HOSPITAL ESPECIALIZADO TIPO II			
	CLÍNICA MÉDICA (AMPLIAÇÃO DE ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA)	12		93.075,00
	CLÍNICA MÉDICA (QUALIFICAÇÃO ENFERMARIA CLÍNICA RETAGUARDA)	12		62.050,00
GRUPO 3 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - Subgrupo 03 - Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades)				
246	LEITOS UTI - TIPO 2 ADULTO			
247	LEITOS UTI - TIPO 2 PEDIÁTRICO			
248	LEITOS UTI - TIPO 2 NEONATAL QUALIFICADO			
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO FORMA DE ORGANIZAÇÃO	LEITOS	INTERNAÇÕES MENSIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL R\$
GRUPO 3 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - Subgrupo 03 - Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades)				
18	TRATAMENTO HIV/AIDS			
	TRATAMENTO CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)			
GRUPO 9 - PROGRAMAÇÃO COM CÓDIGO ESPECÍFICO DA PFI/MG - Subgrupo 02 - SIH Alta Complexidade				
184	CIRURGIA CARDIACA			
187	CIRURGIA ORTOPÉDICA/TRAUMATOLÓGICA			
190	CIRURGIA OFTALMOLÓGICA			
193	CIRURGIA NEUROLÓGICA			
204	CIRURGIA ONCOLÓGICA			
221	CIRURGIA CARDIOVASCULAR			
222	CARDIOLOGIA INTERVENÇÃO			
224	CIRURGIA VASCULAR			
225	ENDOVASCULAR EXTRACARDÍACOS			
226	ELETROFISIOLOGIA			
246	LEITOS UTI - QUALIFICAÇÃO UTI ADULTO II	16		140.720,64
247	LEITOS UTI - TIPO 2 PEDIÁTRICO			
248	LEITOS UTI - TIPO 2 NEONATAL			
249	LEITOS UTI - TIPO 3 ADULTO			
250	LEITOS UTI - TIPO 3 PEDIÁTRICO			
251	LEITOS UTI - TIPO 3 NEONATAL			
252	LEITOS UTI - TIPO 1			
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				

LOCAL	DATA
MONTES CLAROS	
Prof. Paulo César Gonçalves de Almeida PROVEDOR Fundação Hospitalar de Montes Claros	
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	

LOCAL	DATA
MONTES CLAROS	
Dr. Geraldo Edson Silva Secretário Municipal de Saúde SUS/MS - Montes Claros - MG	
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	

LOCAL	DATA
MONTES CLAROS	
DECLARO QUE O PRESENTE PLANO OPERATIVO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E CADASTROS ASSISTENCIAIS E RATIFICO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DECLARADA PELO GESTOR MUNICIPAL, E/OU CONFORME PACTUAÇÃO CONSTANTE NA PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.	
ASSINATURA E CARIMBO DO GERENTE REGIONAL DE SAÚDE	



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO DOS SISTEMAS ASSISTENCIAIS

PLANO OPERATIVO DE SERVIÇOS HOSPITALARES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NOME DO ESTABELECIMENTO		CNES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES		2219654
CNPJ	MUNICÍPIO	
22.675.359/0001-00	MONTES CLAROS	
GESTÃO PAGADORA		
MUNICIPAL		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO FORMA DE ORGANIZAÇÃO	LEITOS	INTERNAÇÕES MENSIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL RS
GRUPO 9 - PROGRAMAÇÃO COM CÓDIGO ESPECÍFICO DA PPI/MG - Subgrupo 01 - SIH Média Complexidade				
180	CLÍNICA CIRÚRGICA			
	CUSTEIO DE HOSPITAL ESPECIALIZADO TIPO II			
	CLÍNICA MÉDICA (AMPLIAÇÃO DE ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA)			
	CLÍNICA MÉDICA (QUALIFICAÇÃO ENFERMARIA CLÍNICA RETAGUARDA)			
GRUPO 3 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - Subgrupo 03 - Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades)				
246	LEITOS UTI - TIPO 2 ADULTO			
247	LEITOS UTI - TIPO 2 PEDIÁTRICO			
248	LEITOS UTI - TIPO 2 NEONATAL QUALIFICADO			
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO FORMA DE ORGANIZAÇÃO	LEITOS	INTERNAÇÕES MENSIS PREVISTAS	VALOR MENSAL RS TOTAL
GRUPO 3 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - Subgrupo 03 - Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades)				
18	TRATAMENTO HIV/AIDS			
	TRATAMENTO CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)			
GRUPO 9 - PROGRAMAÇÃO COM CÓDIGO ESPECÍFICO DA PPI/MG - Subgrupo 02 - SIH Alta Complexidade				
184	CIRURGIA CARDIACA			
187	CIRURGIA ORTOPÉDICA/TRAUMATOLÓGICA			
190	CIRURGIA OFTALMOLÓGICA			
193	CIRURGIA NEUROLÓGICA			
204	CIRURGIA ONCOLÓGICA			
221	CIRURGIA CARDIOVASCULAR			
222	CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA			
224	CIRURGIA VASCULAR			
225	ENDOVASCULAR EXTRACARDIACOS			
226	ELETROFISIOLOGIA			
246	LEITOS UTI - QUALIFICAÇÃO UTI ADULTO II	6		52.770,24
247	LEITOS UTI - TIPO 2 PEDIÁTRICO			
248	LEITOS UTI - TIPO 2 NEONATAL			
249	LEITOS UTI - TIPO 3 ADULTO			
250	LEITOS UTI - TIPO 3 PEDIÁTRICO			
251	LEITOS UTI - TIPO 3 NEONATAL			
252	LEITOS UTI - TIPO 1			
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				

LOCAL	DATA
MONTES CLAROS	
<i>[Assinatura]</i> Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais Prof. João Carlos Reis Canela	

DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM O PRESENTE PLANO OPERATIVO E QUE HÁ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO TETO DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A PPI ASSISTENCIAL, E/OU CONFORME PACTUAÇÃO CONSTANTE NA PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

LOCAL	DATA
MONTES CLAROS	
<i>[Assinatura]</i> Dr. Geraldo Secretaria de Saúde - MIG	

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARO QUE O PRESENTE PLANO OPERATIVO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E CADASTROS ASSISTENCIAIS E RATIFICO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DECLARADA PELO GESTOR MUNICIPAL, E/OU CONFORME PACTUAÇÃO CONSTANTE NA PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

LOCAL	DATA
MONTES CLAROS	
<i>[Assinatura]</i>	

ASSINATURA E CARIMBO DO GERENTE REGIONAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO DOS SISTEMAS ASSISTENCIAIS

PLANO OPERATIVO DE SERVIÇOS HOSPITALARES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NOME DO ESTABELECIMENTO		FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO		CNES	2219646
CNPJ	00.991.591/0001-06		MUNICÍPIO	MONTES CLAROS	
GESTÃO PAGADORA	MUNICIPAL				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO FORMA DE ORGANIZAÇÃO	LEITOS	INTERNAÇÕES MENSIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL RS	
GRUPO 9 - PROGRAMAÇÃO COM CÓDIGO ESPECÍFICO DA PPI/MG - Subgrupo 01 - SIH Média Complexidade					
180	CLÍNICA CIRÚRGICA				
	CUSTEIO DE HOSPITAL ESPECIALIZADO TIPO II				
	CLÍNICA MÉDICA (AMPLIAÇÃO DE ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA)	5			38.781,25
	CLÍNICA MÉDICA (QUALIFICAÇÃO ENFERMARIA CLÍNICA RETAGUARDA)	5			25.854,16
GRUPO 3 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - Subgrupo 03 - Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades)					
246	LEITOS UTI - TIPO 2 ADULTO				
247	LEITOS UTI - TIPO 2 PEDIÁTRICO				
248	LEITOS UTI - TIPO 2 NEONATAL QUALIFICADO				
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO FORMA DE ORGANIZAÇÃO	LEITOS	INTERNAÇÕES MENSIS PREVISTAS	VALOR MENSAL RS TOTAL	
GRUPO 3 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - Subgrupo 03 - Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades)					
18	TRATAMENTO HIV/AIDS				
	TRATAMENTO CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)				
GRUPO 9 - PROGRAMAÇÃO COM CÓDIGO ESPECÍFICO DA PPI/MG - Subgrupo 02 - SIH Alta Complexidade					
184	CIRURGIA CARDIACA				
187	CIRURGIA ORTOPÉDICA/TRAUMATOLOGICA				
190	CIRURGIA OFTALMOLOGICA				
193	CIRURGIA NEUROLÓGICA				
204	CIRURGIA ONCOLÓGICA				
221	CIRURGIA CARDIOVASCULAR				
222	CARDIOLOGIA INTERVENционISTA				
224	CIRURGIA VASCULAR				
225	ENDOVASCULAR EXTRACARDIACOS				
226	ELETROFISIOLOGIA				
246	LEITOS UTI - QUALIFICAÇÃO UTI ADULTO II	6			52.770,24
247	LEITOS UTI - TIPO 2 PEDIÁTRICO				
248	LEITOS UTI - TIPO 2 NEONATAL				
249	LEITOS UTI - TIPO 3 ADULTO				
250	LEITOS UTI - TIPO 3 PEDIÁTRICO				
251	LEITOS UTI - TIPO 3 NEONATAL				
252	LEITOS UTI - TIPO 1				
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR					
LOCAL	MONTES CLAROS				117.405,65
Dr. Dilson de Quadros Godinho Júnior DIRETOR PRESIDENTE CRM 19007 - CPF 270.748.036-34					DATA
ASSINATURA E CARGO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE					
DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM O PRESENTE PLANO OPERATIVO E QUE HÁ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO TETO DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A PPI ASSISTENCIAL, E/OU CONFORME PACTUAÇÃO CONSTANTE NA PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.					
LOCAL	MONTES CLAROS				DATA
Dr. Geraldo Secretário Municipal de Saúde					
ASSINATURA E CARGO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
DECLARO QUE O PRESENTE PLANO OPERATIVO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES ASSISTENCIAIS E RATIFICO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DECLARADA PELO GESTOR MUNICIPAL, E/OU CONFORME PACTUAÇÃO CONSTANTE NA PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.					
LOCAL	MONTES CLAROS				DATA
ASSINATURA E CARGO DO GERENTE REGIONAL DE SAÚDE					



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), 06 de março de 2014.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Silveira de Sá

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP- 43 /2014

Assunto: encaminhamento de projeto de lei.

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei visa firmar convênio e repassar recursos financeiros federais à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes/Hospital Universitário Clemente de Faria, Hospitalar de Montes Claros/Hospital Aroldo Tourinho, Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros/Santa Casa, Fundação de Saúde Dílson de Quadros Godinho e Hospital Prontosocor.

A aprovação deste Projeto Lei contribuirá para as atividades destas instituições, obtendo melhora na qualidade do atendimento dos hospitais da rede do Sistema Único de Saúde do Município, visando complementar o custeio dessas atividades, por intermédio do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências.

Na certeza de que os benefícios que advirão das medidas contidas no projeto de lei em referência justificam plenamente a sua aprovação e em face da urgência de sua implementação, solicitamos que referida proposição seja submetida ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 25/2014 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PRA AS ENTIDADE QUE MENCIOANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa de Leis que solicitem a autorização para firmar convênio com repasse de recursos financeiros é do Executivo Municipal.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 12 de março de 2014.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 25/2014

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar Recursos Financeiros para Entidade que Menciona, e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 11/03/2014, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/03/2014.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata o projeto de lei de autorizar o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a repassar recursos financeiros federais, relativos à Rede de Atenção às Urgências, no valor de R\$ 12.221.075,04 (doze milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta e cinco reais e quatro centavos), às seguintes entidades, assim distribuídos:

Hospital Universitário Clemente de Faria/Unimontes - R\$ 633.242,88 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 52.770,24 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), retroativos a janeiro de 2014.

Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros/Santa Casa – R\$ 6.312.195,24 (seis milhões, trezentos e doze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) em 12 parcelas de R\$ 52.770,24 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro reais) retroativos a janeiro de 2014.;

- Fundação Hospitalar de Montes Claros – Hospital Aroldo Tourinho – R\$ 3.550.147,68 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 295.845,64 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) retroativos a janeiro de 2014.;



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho – Hospital Dilson Godinho – R\$ 1.408,867,80 (um milhão , quatrocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$ 117.405,65 (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) retroativos a janeiro de 2014.

Hospital Prontosocor- R\$ 316.621,44 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 26.385,12 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) retroativos a janeiro de 2014.

Verifica-se que o Executivo indicou as dotações orçamentárias para arcar com as despesas previstas, bem como as fontes para atender as suplementações.

Desta forma, como é competência exclusiva do Executivo Municipal aplicar os recursos financeiros, bem como firmar convênios com entidades com vistas ao interesse público, esta Comissão entende que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do Exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2014.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira _____

Relator: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 25/2014

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar Recursos Financeiros para Entidade que Menciona, e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 11/03/2014, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/03/2014,

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, para, nos termos regimentais, emitir parecer sobre o mérito da matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata o projeto de lei de autorizar o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a repassar recursos financeiros federais, relativos à Rede de Atenção às Urgências, no valor de R\$ 12.221.075,04 (doze milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta e cinco reais e quatro centavos), às seguintes entidades, assim distribuídos:

Hospital Universitário Clemente de Faria/Unimontes - R\$ 633.242,88 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 52.770,24 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), retroativos a janeiro de 2014.

Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros/Santa Casa – R\$ 6.312.195,24 (seis milhões, trezentos e doze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) em 12 parcelas de R\$ 52.770,24 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro reais) retroativos a janeiro de 2014.;

- Fundação Hospitalar de Montes Claros – Hospital Aroldo Tourinho – R\$ 3.550.147,68 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 295.845,64 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) retroativos a janeiro de 2014.;



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho – Hospital Dilson Godinho – R\$ 1.408,867,80 (um milhão , quatrocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$ 117.405,65 (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) retroativos a janeiro de 2014.

Hospital Prontosocor- R\$ 316.621,44 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 26.385,12 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) retroativos a janeiro de 2014.

Verifica-se que o Executivo indicou as dotações orçamentárias para arcar com as despesas previstas, bem como as fontes para atender as suplementações.

Desta forma, como é competência exclusiva do Executivo Municipal aplicar os recursos financeiros, bem como firmar convênios com entidades com vistas ao interesse público, esta Comissão entende que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 19 de março de 2014.

Presidente: Ver. Altemar de Freitas Cardoso

Vice- Presidente: Ver. Adilson Rodrigues Andrade

Relator: Ver. Fábio Neves Nunes